

**EXMA. SENHORA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA, M. D. RELATORA DA
ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO
FUNDAMENTAL (ADPF) Nº 293/RJ**

O Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de São Paulo – SATED/SP, já qualificado nos autos como *amicus curiae*, vem, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador infrafirmado, requerer: (i) a juntada do substabelecimento em anexo, para que surtam os jurídicos e legais efeitos e (ii) sustentação oral em nome da ora Peticionária, a ser realizada pelo advogado ALYSSON SOUSA MOURÃO, OAB/DF 18.977, no julgamento colegiado pautado para hoje, 19/11/2014, quarta-feira.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2014.

Alysson Mourão
OAB/DF nº 18.977